

ADITIVO AO Edital 012/Cesiep/2011 - Seleção e Recrutamento Agentes Temporários

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO 0006/2011/30PJ/CAP

CONSIDERANDO os aspectos humanitário, social, preventivo e democrático do ordenamento jurídico brasileiro, ao priorizar os direitos à vida, à saúde e à dignidade humana, consoante expressamente disposto na Constituição Federal, em seus artigos 1º, inciso III, 5º, caput, 6º e 196;

CONSIDERANDO o comando inscrito no artigo 37, inciso VIII, ainda da Constituição da República, que preconiza que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 7.583, de 24 de outubro de 1989, determina em seu artigo 2º, parágrafo único, que, para o fim estabelecido no 'caput' deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos dessa lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas (...) III – na área de formação profissional e do trabalho: (...) d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, de pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ato regulamentar da lei acima mencionada, determina, em seu artigo 37, que fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador;

CONSIDERANDO que o mesmo dispositivo acima, em seu parágrafo 1º, estabelece que o candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida, e que o parágrafo 2º determina que caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, em seu artigo 35, reproduz os comandos do artigo 37, *caput* e parágrafos, do Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 386 de 16 de junho de 2007, que acrescentou o parágrafo único no art 5º Lei Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que o Edital nº 012/CESIEP/2011 não prevê a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, "em virtude das especificidades do cargo" (cf. Item 2, "c", do Edital).

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2012 E POSSIBILITAR A INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS TERMOS DAS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

A) Retificação do item 2, "c", do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“c) Serão admitidos (as) 34 (trinta e quatro) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que correspondem ao percentual de 5 % (cinco por cento) do total de vagas do Concurso. Excetuam-se os deficientes mentais, visuais, auditivos e físicos, sendo estes com perda das funções motoras dos membros superiores ou com estes ausentes, uma vez que não poderão ser admitidos como agentes temporários, pois estão impossibilitados para o exercício das funções previstas no Edital.”

B) Retificação do item 2.1, do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as Cidades constantes do quadro abaixo:

MUNICÍPIO	Nº de Vagas
Araquari	02
Araranguá	04
Bal Camboriú	03 para Portadores de Necessidades Especiais 48
Barra Velha	02
Biguaçu	04
Blumenau	3 para Portadores de Necessidades Especiais 42
Braço do Norte	03
Brusque	04
Caçador	04
Camboriú	02
Campos Novos	02
Canoinhas	04
Capinzal	02
Chapecô	3 para Portadores de Necessidades Especiais 36
Concórdia	16
Criciúma	45
Curitibanos	03
Dionísio Cerqueira	02
Florianópolis	12 para Portadores de Necessidades Especiais 104
Fraiburgo	02

Garopaba	08
Gaspar	02
Guaramirim	02
Herval D'Oeste	12
Ibirama	02
Içara	11
Imbituba	03
Itajaí	1 para Portadores de Necessidades Especiais 22
Itapema	02
Ituporanga	02
Jaraguá do Sul	2 para Portadores de Necessidades Especiais 32
Joaçaba	02
Joinville	4 para Portadores de Necessidades Especiais 62
Lages	31
Laguna	03
Mafra	03
Navegantes	04
Otacílio Costa	02
Palhoça	05
Penha	02
Porto União	02
Rio do Sul	12
Rio Negrinho	02
São Bento do Sul	04
São Francisco do Sul	12
São Joaquim	08
São José	1 para Portadores de Necessidades Especiais 23
São Lourenço do Oeste	02
São Miguel do Oeste	06
Seara	02
Sombrio	02
Sto A. Imperatriz	03
Taió	02
Tijucas	02
Timbó	02
Tubarão	2 para Portadores de Necessidades Especiais 18
Turvo	02
Urussanga	02
Videira	02
Xanxerê	02
TOTAL GERAL	684

C) Acrescentar o item 2.1.2 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“2.1.2 Caso não preenchidas vagas destinadas aos Portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da respectiva cidade de inscrição classificados e, que cumpriram os requisitos do item 3.1 ao item 3.9.”

D) Retificação do item 4.1.3 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“4.1.3 Prorrogação do prazo: Início: dia 7 de novembro de 2011; e Término: dia 6 de janeiro de 2012.”

E) Acrescentar o do item 4.1.8 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“4.1.8 Será exigido do candidato portador deficiência no ato da inscrição, laudo medico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do artigo 39, do Decreto 3.298/99.”

F) Retificação do item 5.2 do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“ 5.2 DO PERÍODO DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 15 de janeiro de 2012, com início às 14 horas e término às 18 horas.”

G) Retificação do Anexo I:

“ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07-12-2011		OPM das cidades contemplada com vagas –
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06-01-2012		Conforme Anexo II deste Edital
DIVULGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS	12-01-2012		www.energiaessencial.com
PROVA OBJETIVA	15-01-2012	14:00 às 18:00h	A ser divulgado no site www.energiaessencial.com
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITO	16-01-2012	A partir das 18:00h	www.energiaessencial.com
PRAZO FINAL PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	18-01-2012	Até às 18:00h	www.energiaessencial.com
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	26-01-2012	A partir das 18:00h	www.energiaessencial.com
EXAME DE SAÚDE (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO) OUTRAS CIDADES VERIFICAR ANEXO III DESTE EDITAL			

CRICÚMA	13-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	15-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
JOINVILE	17-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
LAGES	23-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
HERVAL DO OESTE	25-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
CHAPECÓ	27-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
SÃO MIGUEL DO OESTE	29-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
BLUMENAU	02-03-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
TUBARÃO	04-03-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
FLORIANÓPOLIS	06-03-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA	09-03-2012	A partir das 18:00h	www.pm.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO) OUTRAS CIDADES VERIFICAR ANEXO III DESTE EDITAL			
CRICÚMA	22-03-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	23-03-2012	09:00h	VERIFICAR ANEXO III
JOINVILE	24-03-2012	09:00h	VERIFICAR ANEXO III
LAGES	20-03-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
HERVAL DO OESTE	21-03-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
CHAPECÓ	22-03-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
SÃO MIGUEL DO OESTE	23-03-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
BLUMENAU	23-03-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
TUBARÃO	22-03-2012	09:00h	VERIFICAR ANEXO III
FLORIANÓPOLIS	19-03-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
INICIO DO CURSO	02-04-2012	A partir das 13:00h	A SER DEFINIDO

H) Retificação do item 5.11.8, do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“ 5.11.8 Realizarão o exame de saúde os candidatos classificados até o número limite conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	Nº de Vagas
Araquari	1º ao 6º Colocado
Araranguá	1º ao 12º Col
Bal Camboriú	1º ao 9º Col para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 144º Col
Barra Velha	1º ao 6º Col

Biguaçu	1º ao 12ºCol
Blumenau	1º ao 9ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 124ºCol
Braço do Norte	1º ao 9º Col
Brusque	1º ao 12ºCol
Caçador	1º ao 12ºCol
Camboriú	1º ao 6º Col
Campos Novos	1º ao 6º Col
Canoinhas	1º ao 12ºCol
Capinzal	1º ao 6º Col
Chapecó	1º ao 9ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 108ºCol I
Concórdia	1º ao 48ºCol
Criciúma	1º ao 135ºCol
Curitibanos	1º ao 9º Col
Dionísio Cerqueira	1º ao 6º Col
Florianópolis	1º ao 36ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 283ºCol
Fraiburgo	1º ao 6º Col
Garopaba	1º ao 24ºCol
Gaspar	1º ao 6º Col
Guaramirim	1º ao 6º Col
Herval D'Oeste	1º ao 36ºCol
Ibirama	1º ao 6º Col
Içara	1º ao 33ºCol
Imbituba	1º ao 9º Col
Itajaí	1º ao 3ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 56ºCol
Itapema	1º ao 6º Col
Ituporanga	1º ao 6º Col
Jaraguá do Sul	1º ao 6ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 94ºCol
Joaçaba	1º ao 6º Col
Joinville	1º ao 12ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 184ºCol
Lages	1º ao 93ºCol
Laguna	1º ao 9º Col
Mafra	1º ao 9º Col
Navegantes	1º ao 12ºCol
Otacílio Costa	1º ao 6º Col
Palhoça	1º ao 15ºCol
Penha	1º ao 6º Col
Porto União	1º ao 6º Col
Rio do Sul	1º ao 36ºCol
Rio Negrinho	1º ao 6º Col
São Bento do Sul	1º ao 12ºCol
São Francisco do Sul	1º ao 36ºCol
São Joaquim	1º ao 24ºCol
São José	1º ao 3ºCol para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 69ºCol
São Lourenço do Oeste	1º ao 6º Col

São Miguel do Oeste	1º ao 18º Col
Seara	1º ao 6º Col
Sombrio	1º ao 6º Col
Sto A. Imperatriz	1º ao 9º Col
Taió	1º ao 6º Col
Tijucas	1º ao 6º Col
Timbó	1º ao 6º Col
Tubarão	1º ao 6º Col para Portadores de Necessidades Especiais 1º ao 54º Col
Turvo	1º ao 6º Col
Urussanga	1º ao 6º Col
Videira	1º ao 6º Col
Xanxerê	1º ao 6º Col
TOTAL GERAL	684

I) Retificação do item 6, do Edital nº 012/CESIEP/2011:

“6 QUARTA FASE - EXAME DE SAÚDE

O exame de saúde consiste em inspeção médica e odontológica e será aplicado nos candidatos classificados conforme os quantitativos do item 5.11.8, e possui caráter eliminatório.

No CESIEP, haverá uma equipe multiprofissional capacitados e atuantes na áreas das deficiências em questão, sendo 01 (um) médico militar.”

Florianópolis, 06 de dezembro de 2011.

CÉSAR AGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança
Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Coronel PM Comandante Geral da Polícia
Militar de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 012/CESIEP/2011

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina e o Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, considerando o Artigo 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, Decreto nº. 1.158 de 18 de março de 2008, artigo 2º, inciso III, Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000 e Lei Complementar nº 302 de 28 de outubro de 2005 combinado com o Decreto nº 1.155 de 14 de março de 2008, faz saber através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, que estão abertas as inscrições para admissão de Agente Temporário de Serviço Administrativo.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste Edital, o termo Agente Temporário de Serviço Administrativo refere-se ao recrutamento e seleção de pessoal que atendam as demandas de fiscalização de videomonitoramento nas Centrais Regionais de Emergências, Serviços Administrativos nas Unidades PM e Registro de Boletim de Ocorrência Unidades Operacionais.

1.2 Curso de formação com duração de 280 horas/aula.

1.3 Prestação de serviços de videomonitoramento nas Centrais de Regionais de Emergências e serviços administrativos em turnos de serviços de 6 horas das 07:00h às 13:00h; das 13:00h às 19:00h; das 19:00h à 01:00h e da 01:00h às 07:00h, em sistema de rodízio.

1.4 Auxílio mensal de natureza indenizatória no valor bruto de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O auxílio mensal não será incrementado com valores referentes a estímulo operacional e adicional noturno.

1.5 A prestação de Serviço Auxiliar Temporário será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do agente temporário e interesse da Polícia Militar de Santa Catarina.

1.6 A prestação de serviço temporário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.7 O agente temporário terá direito a seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.

1.8 O agente temporário terá direito a uniforme na forma da legislação em vigor.

1.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais, erratas e demais publicações referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1.10. As datas lançadas no corpo do presente Edital e no Anexo IX poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades da comunidade e garantirem o bom andamento do Concurso Público), por isso reafirmamos que as datas apresentadas não detêm um caráter definitivo, mas, antes, um caráter meramente previsivo.

2. DAS VAGAS

a) Este Edital de Recrutamento e Seleção oferecerá 684 (seiscentos e oitenta e quatro) vagas para admissão de agentes temporários, chamando de imediato os 684 (seiscentos e oitenta e quatro) candidatos aprovados e classificados, obedecendo à distribuição das vagas por cidade, conforme Item 2.1.1;

b) Os candidatos aprovados e não classificados entre as primeiras seiscentas e oitenta e quatro vagas permanecerão em cadastro de reserva durante a vigência deste Edital.

c) Em virtude das especificidades do cargo o Concurso Público não terá vagas para PPD (pessoa portadora de deficiência).

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as Cidades constantes do quadro abaixo:

MUNICÍPIO	Nº de Vagas
Araquari	02
Araranguá	04
Bal Camboriú	51
Barra Velha	02
Biguaçu	04
Blumenau	45
Braço do Norte	03
Brusque	04
Caçador	04
Camboriú	02
Campos Novos	02
Canoinhas	04
Capinzal	02
Chapecó	39
Concórdia	16
Criciúma	45
Curitibanos	03
Dionísio Cerqueira	02
Florianópolis	116

Fraiburgo	02
Garopaba	08
Gaspar	02
Guaramirim	02
Herval D'Oeste	12
Ibirama	02
Içara	11
Imbituba	03
Itajaí	23
Itapema	02
Ituporanga	02
Jaraguá do Sul	34
Joaçaba	02
Joinville	66
Lages	31
Laguna	03
Mafra	03
Navegantes	04
Otacílio Costa	02
Palhoça	05
Penha	02
Porto União	02
Rio do Sul	12
Rio Negrinho	02
São Bento do Sul	04
São Francisco do Sul	12
São Joaquim	08
São José	24
São Lourenço do Oeste	02
São Miguel do Oeste	06
Seara	02
Sombrio	02
Sto A. Imperatriz	03
Taió	02
Tijucas	02
Timbó	02
Tubarão	20
Turvo	02
Urussanga	02
Videira	02
Xanxerê	02
TOTAL GERAL	684

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

3.1 Ser brasileiro(a);

- 3.2 Estar comprovadamente desempregado(a) no ato da assinatura do contrato;
- 3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 23 (vinte e três) anos incompletos;
- 3.4 Se homem, estar dentre aqueles que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.6 Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes;
- 3.7 Ter boa saúde avaliada em exame específico;
- 3.8 Estar aprovado na prova teórica e classificado entre o número de vagas oferecidas, tudo em conformidade com o item 2.1.1 deste edital; e
- 3.9 Ter concluído o Ensino Médio.

4. PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 4.1.1 Taxa de inscrição: valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).
 - 4.1.1.1 Haverá isenção de taxa de inscrição mediante documento comprobatório dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes.
 - 4.1.2 Período de inscrição: conforme anexo deste edital.
 - 4.1.3 Início: dia 7 de novembro de 2011; e Término: dia 6 de dezembro de 2011
 - 4.1.4 Horário das 13:00h às 19:00h.
 - 4.1.5 Local: conforme Anexo II deste Edital.
 - 4.1.6 Ao candidato será permitida uma só inscrição.
 - 4.1.7 A inscrição deverá ser entregue exclusivamente na Sede da Unidade PM em que o candidato pretende prestar o serviço temporário.
 - 4.1.8 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) pagar a taxa de inscrição usando a Guia DARE, pelo código de tributo 3123 (Atos da PMSC);
 - b) imprimir e preencher o Anexo VI;
 - c) apresentar-se em um dos locais de inscrição munido de carteira de identidade original;

d) entregar o Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, não o assinar ou não preencher os requisitos necessários para aderir ao Serviço Auxiliar Temporário da PMSC.

5. SEGUNDA FASE - PROVA TEÓRICA

5.1 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL

É responsabilidade do candidato confirmar o local de realização da prova teórica através do endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br ou www.energiaessencial.com;

5.2 DO PERÍODO DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 17 de dezembro de 2011, com início às 14 horas e término às 18 horas.

5.3 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

A prova teórica abrangerá o Programa das Disciplinas constantes do Anexo III deste Edital.

5.4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E DO EXAME DE SAÚDE.

A identificação para realização da prova teórica e da etapa dos exames de seleção, será realizada através, unicamente, da apresentação da carteira de identidade original.

5.5 DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

A prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.6 DO NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

O número de questões será assim distribuído quanto ao conteúdo: 20 (vinte) questões de língua portuguesa; 10 (dez) de informática e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

5.7 DO MATERIAL PERMITIDO

5.7.1 Para realização da prova teórica, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

5.7.2 O candidato que, durante a realização da prova teórica, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de equipamento eletrônico, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo de Recrutamento e Seleção.

5.7.3 Durante a realização da prova teórica será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, bem como livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos etc.

5.7.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova teórica, sendo que a Carlos e Jabor Organização de Eventos Ltda - Energia Essencial e a Polícia Militar de Santa Catarina não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo de seleção, nem por danos neles causados.

5.8 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

5.8.1 Os portões dos prédios onde será realizada a prova teórica serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

5.8.2 O candidato que chegar ao local de realização da prova teórica após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

a) O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

b) A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

c) Nas dependências físicas onde estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios ou de outra natureza.

5.9 DA SAÍDA DA SALA

5.9.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.9.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

5.9.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões e/ou cartão resposta).

5.9.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul escura ou preta.

5.9.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, somente poderão entregar a prova e o cartão resposta e retirarem-se da sala simultaneamente.

5.10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA.

5.10.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.

5.10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

5.10.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta.

5.10.4 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

5.10.5 As questões da prova teórica estarão à disposição dos interessados em data e horário previstos no Anexo I, pela INTERNET no site www.pm.sc.gov.br ou www.energiaessencial.com por um período de cinco dias.

5.10.6 Não serão disponibilizados os cadernos de questões utilizados pelos candidatos.

5.11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

5.11.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recursos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar. Os pedidos de revisão de questões de prova também poderão ser feitos até 30 (trinta) minutos após o encerramento da respectiva prova, na Coordenação Local, em formulário próprio.

5.11.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.11.4 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.11.5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.11.6 Na prova teórica o valor de cada questão será de 1 (um) ponto para cada questão correta.

5.11.7 Estarão classificados os candidatos aprovados que obtiverem a maior pontuação nos quantitativos estabelecidos no quadro do item 2.1 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.

5.11.8 Realizarão o exame de saúde os candidatos classificados até o número limite conforme tabela abaixo: (Col. = colocado)

MUNICÍPIO	Nº de Vagas
Araquari	1º ao 6º Col
Araranguá	1º ao 12º Col
Bal Camboriú	1º ao 153º Col
Barra Velha	1º ao 6º Col
Biguaçu	1º ao 12º Col
Blumenau	1º ao 135º Col
Braço do Norte	1º ao 9º Col

Brusque	1º ao 12º Col
Caçador	1º ao 12º Col
Camboriú	1º ao 6º Col
Campos Novos	1º ao 6º Col
Canoinhas	1º ao 12º Col
Capinzal	1º ao 6º Col
Chapecó	1º ao 117º Col
Concórdia	1º ao 48º Col
Criciúma	1º ao 135º Col
Curitibanos	1º ao 9º Col
Dionísio Cerqueira	1º ao 6º Col
Florianópolis	1º ao 348º Col
Fraiburgo	1º ao 6º Col
Garopaba	1º ao 24º Col
Gaspar	1º ao 6º Col
Guaramirim	1º ao 6º Col
Herval D'Oeste	1º ao 36º Col
Ibirama	1º ao 6º Col
Içara	1º ao 33º Col
Imbituba	1º ao 9º Col
Itajaí	1º ao 69º Col
Itapema	1º ao 6º Col
Ituporanga	1º ao 6º Col
Jaraguá do Sul	1º ao 102º Col
Joaçaba	1º ao 6º Col
Joinville	1º ao 198º Col
Lages	1º ao 93º Col
Laguna	1º ao 9º Col
Mafra	1º ao 9º Col
Navegantes	1º ao 12º Col
Otacílio Costa	1º ao 6º Col
Palhoça	1º ao 15º Col
Penha	1º ao 6º Col
Porto União	1º ao 6º Col
Rio do Sul	1º ao 36º Col
Rio Negrinho	1º ao 6º Col
São Bento do Sul	1º ao 12º Col
São Francisco do Sul	1º ao 36º Col
São Joaquim	1º ao 24º Col
São José	1º ao 72º Col
São Lourenço do Oeste	1º ao 6º Col
São Miguel do Oeste	1º ao 18º Col
Seara	1º ao 6º Col
Sombrio	1º ao 6º Col

Sto A. Imperatriz	1º ao 9º Col
Taió	1º ao 6º Col
Tijucas	1º ao 6º Col
Timbó	1º ao 6º Col
Tubarão	1º ao 60º Col
Turvo	1º ao 6º Col
Urussanga	1º ao 6º Col
Videira	1º ao 6º Col
Xanxerê	1º ao 6º Col
TOTAL GERAL	684

5.11.10 Não sendo completado o quantitativo do quadro acima, será aplicado o constante do item 9, letra b deste Edital.

5.12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na apuração do resultado, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá para efeito de classificação o número de acerto na Prova de Língua Portuguesa. Persistindo o empate serão considerados, sucessivamente, acertos obtidos nas seguintes disciplinas: Informática e de Conhecimentos Gerais e por último, maior idade.

5.13 RESULTADO NA PROVA TEÓRICA

5.13.1 A publicação do resultado na prova teórica será conforme Anexo I deste Edital.

5.13.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados nesta fase será publicada em ordem decrescente.

6 QUARTA FASE - EXAME DE SAÚDE

O exame de saúde consiste em inspeção médica e odontológica e será aplicado nos candidatos classificados conforme os quantitativos do item 5.11.9, e possui caráter eliminatório.

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Exame de Saúde será realizado na sede das unidades contempladas com vagas, conforme Anexo II.

6.2 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.2.1 Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Creatinina;
- d) Radiografia de coluna cervico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;

6.2.2 Os exames de que trata o item 6.2.1 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.

6.2.3 As candidatas serão inspecionadas no início dos procedimentos de inspeção, na presença de praças auxiliares do sexo feminino (policiais militares femininos) e em grupos formados por mais de uma candidata.

6.2.4 O candidato cujos exames citados no item 6.2.1 apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

6.2.5 O(s) Médico(s) Perito(s) poderá(ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde.

6.2.6 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar ao Médico Perito o uso de tais aparelhos.

6.2.7 Será julgado pelo Médico Perito, incompatível para o serviço temporário, o candidato que:

- a) Não apresentar condições físicas e/ou comportamentais mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas, a critério do Médico Perito;
- b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas; e,
- c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto.

6.2.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição até o término do serviço temporário, a candidata não apresente estado de gravidez, dada as limitações decorrentes da gravidez ao pleno desempenho das atividades a serem exercidas no serviço temporário.

7 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Não apresentar para a realização de qualquer uma das etapas o documento de identidade exigido nos termos deste Edital;
- b) Não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova teórica e/ou em quaisquer das etapas dos Exames de Seleção, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- e) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);

- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) For considerado inapto em qualquer uma das etapas deste Processo de Seleção;
- h) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão; e
- i) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa.

8 DO RESULTADO FINAL DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O resultado com a relação dos candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por OPM, será divulgado de acordo com o cronograma - anexo I, no site www.pm.sc.gov.br.

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- a) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos na prova teórica considerando somente os candidatos APTOS no exame de saúde.
- b) Em caso de saída voluntária, eliminação ou exclusão de um candidato será feita a convocação do candidato imediatamente subsequente na lista de classificação da mesma OPM, desde que atendidos os prazos do Item 13.

10 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

- a) Certificado ou Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente - original e fotocópia autenticada;
- b) Carteira Profissional: se possuir, com o registro do último emprego - original e fotocópia autenticada;
- c) Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- d) Certidão de nascimento ou casamento: original e fotocópia autenticada;
- e) Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF: original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- f) Certidão negativa dos cartórios de protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- g) Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo - ANEXO V do edital;
- h) Declaração negativa de vínculo empregatício - ANEXO VI do edital;
- i) Certidão de antecedentes criminais: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- j) Comprovante da situação militar, se masculino, original e fotocópia;

k) Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) - original e uma fotocópia autenticada;

l) Foto 3x4 colorida atualizada (uma foto);

11. DA MATRÍCULA E DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS

A matrícula no Curso de Formação de Agentes Temporários da Polícia Militar será efetuada pela OPM contemplada com vagas neste Edital, exceto em Florianópolis, onde a matrícula e o curso será realizado na Diretoria de Instrução e Ensino - DIE, bairro Trindade.

12 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato aprovado e classificado para frequentar o Curso de Formação de Agentes Temporários será convocado para apresentar-se em data e local a ser estabelecido no decorrer do processo de recrutamento e seleção.

13 DA VALIDADE DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O prazo de validade deste Recrutamento e Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, se atender as necessidades da administração pública.

14 DA DURAÇÃO DO CURSO

O Curso será dividido em duas partes, sendo: a primeira parte teórica, com duração de 3 (três) semanas e a segunda parte prática com duração de 4 (quatro) semanas.

15 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

a) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

b) O Edital de Recrutamento e Seleção nº 012/CESIEP/2011, e os Anexos: I, II, III, IV, V e VI, estarão disponíveis pela internet no site www.pm.sc.gov.br e www.energiaessencial.com;

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Recrutamento e Processo Seletivo da PMSC.

d) Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Florianópolis, 7 de novembro de 2011.

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Defesa do Cidadão

VALDEMIR CABRAL
Coronel PM Comandante Geral da
Polícia Militar de Santa Catarina e.e.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07-11-2011		OPM das cidades contemplada com vagas - Conforme Anexo II deste Edital
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06-12-2011		
DIVULGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS	09-12-2011		www.energiaessencial.com
PROVA OBJETIVA	17-12-2011	14:00 às 18:00h	A ser divulgado no site www.energiaessencial.com
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITO	19-12-2011	A partir das 18:00h	www.energiaessencial.com
PRAZO FINAL PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	21-12-2011	Até às 18:00h	www.energiaessencial.com
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	29-12-2011	A partir das 18:00h	www.energiaessencial.com
EXAME DE SAÚDE (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO) OUTRAS CIDADES VERIFICAR ANEXO III DESTE EDITAL			
CRICIÚMA	16-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	18-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
JOINVILE	20-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
LAGES	23-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
HERVAL DO OESTE	25-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
CHAPECÓ	27-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
SÃO MIGUEL DO OESTE	29-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
BLUMENAU	31-01-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
TUBARÃO	02-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III

FLORIANÓPOLIS	04-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA	08-02-2012	A partir das 18:00h	www.pm.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO) OUTRAS CIDADES VERIFICAR ANEXO III DESTE EDITAL			
CRICIÚMA	23-02-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	24-02-2012	09:00h	VERIFICAR ANEXO III
JOINVILE	25-02-2012	09:00h	VERIFICAR ANEXO III
LAGES	20-02-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
HERVAL DO OESTE	21-02-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
CHAPECÓ	22-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
SÃO MIGUEL DO OESTE	23-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
BLUMENAU	24-02-2012	14:00h	VERIFICAR ANEXO III
TUBARÃO	23-02-2012	09:00h	VERIFICAR ANEXO III
FLORIANÓPOLIS	22-02-2012	08:00h	VERIFICAR ANEXO III
INICIO DO CURSO	05-03-2012	A partir das 13:00h	A SER DEFINIDO

ANEXO II

ENDEREÇOS

LOCAL DE INSCRIÇÃO.

ARAQUARI

Cmt: Cap PM Paulo Roberto Bilinstk Grams

2º/4ª/8º BPM

Rua: Coronel Almeida, 175

Cep: 89.245-000 - Centro

Fone:(47) 3447-1190 3447-1216

email: 8b4c2pel@pm.sc.gov.br

paulorbg@pm.sc.gov.br

ARARANGUÁ - 19º BPM

Cmt: Ten Cel PM Edemir Meister

19º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR

Rua:Engenheiro Mesquita, 586

Cep: 88.900-000 - Centro - Araranguá - SC

Fone:(0xx48)3524-0022

email:9bpm1cia@pm.sc.gov.br

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 3ª RPM

CMT: Cel PM José Lucio Pires

3ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Noruega, 669

Cep: 88338-200

Bairro das Nações - Bal. Camboriú - SC

Fone:(47)3261-5544 Fax:(47)3261-5527

Celular CMT: (47)8859-7462 email:3rpmcmt@pm.sc.gov.br

BARRA VELHA

Cmt: Cap PM Alfredo Von Knoblauch

4º/4ª/8º BPM

Av.Prefº Thiago Aguiar,266

Cep: 88.390-000 - Jardim Icaraí - Barra Velha - SC

Fone:(0xx47) 456-2250/456-2076

email:8b4c4pcmt@pm.sc.gov.br

BIGUAÇU - 24º BPM

Cmt: Ten Cel PM Renato Newton Ramlow

24º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Rua: Francisco Roberto da Silva, 410

Cep: 88160-000 - Rio Caveiras - Biguaçu - SC

Fone:(0xx48) 3243-4209 /3243-3984/3243-4957

email:24cmt@pm.sc.gov.br

BLUMENAU - 7ª RPM

CMT: Cel Alvaro Luiz Alves

7ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Braz Wanka,238

89035-000 - Vila Nova - Blumenau - SC Fone:(47)3326-1000

Celular:(47)8859-7380

email:7rpmcmt@pm.sc.gov.br

BRAÇO DO NORTE

GUARNIÇÃO ESPECIAL DE BRAÇO DO NORTE - GUESPBN

Cmt: Ten Cel PM Silvio Ricardo ALVES

Rua Nossa Senhora de Guadalupe, S/N

Bairro Santa Augusta, Braço do Norte

CEP: 88750-000

Tel: 3658-4093 e 3658-4083

e-mail: 5bpm3ciacmt@pm.sc.gov.br

BRAÇO DO NORTE

1ª Cia/ GUARNIÇÃO ESPECIAL DE BRAÇO DO NORTE - GUESPBN

Cmt: Cap Gabriel Souto

Rua Nossa Senhora de Guadalupe, S/N

Bairro Santa Augusta, Braço do Norte

CEP: 88750-000

Tel: 3658-4093 e 3658-4083

e-mail: 5bpm3ciacmt@pm.sc.gov.br

BRUSQUE - 18º BPM

18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Cmt: Ten Cel PM Valberto Dell Antonia

Rua Dorval Luz, 90

Cep: 88.350-000 - Santa Terezinha - Brusque - SC

Fone/Fax:(47)3350-1155

Celular:(47)8828-2164 E 8828-2168

email:18bcmt@pm.sc.gov.br

CAÇADOR - 15º BPM

15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Cmt: Ten Cel PM Álvaro Luiz Lopes Rua Nelson Eugenio Busatto nº 890

Bairro Bom Sucesso - Caçador - SC CEP:89.500-000

FONE/FAX: 49 35630732

CAMBORIÚ

Cmt: Cap PM Alfredo Von Knoblauch

1ª Cia/12º BPM

Rua: Antônio Mariade Souza, 162

Centro - Camboriú, SC

Fone:(047) 3365-1832

Celular:(47) 9101-3969

email: 12b1ccmt@pm.sc.gov.br12b1cp1@pm.sc.gov.br

CAMPOS NOVOS

Cmt: Maj PM Tércio Valdir dos Santos 3ª Cia/ 26º BPM

Rua Duque de Caxias,165

Cep: 89620-000 - Centro - Campos Novos - SC

Fone:(0xx49) 3541-1024/1808/3544-0055 8809-0074

email:26b3ccmt@pm.sc.gov.br

CANOINHAS - 3º BPM

Cmt: Ten Cel PM Mario Renato Erzinger 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Duque de Caxias, 200

Centro - Canoinhas

Cep: 89.460-000

Fone:(47) 3621-5001/5003/5000

Fax: (47)3622-3733

email:3bpmcmt@pm.sc.gov.br

CAPINZAL / OURO

Cmt: 1º Sgt PM Adelar Lucas de Melo

1º/1º/2ª/26º BPM

Rua Antônio Macarini,480

CEP: 89665-000 - Nossa Srª de Lurdes - Capinzal - SC

Fone:(0xx49) 3555-1889/35551989

email:10ge4pcmt@pm.sc.gov.br

CHAPECÓ - 4ª RPM

4ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

Cmt: Cel PM Edivar Antonio Bedin

Rua:Dom Joaquim Domingues de Oliveira,90

D Cep:89.805.170 - Passo dos Fortes - Chapecó - SC

Fone:(0xx49)3329-2880/33247228

Celular:(49)

email:4rpmcmt@pm.sc.gov.br

CONCÓRDIA

20ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Cmt:Ten Cel PM Renaldo Baldori

Rua: João Susin Marini, 1030

CEP: 89700-000 - Salete Concórdia SC

Fone:(0xx49) 34413700

Fax: (0xx49) 3441-3722

email: 20bcmt@pm.sc.gov.br

CRICIÚMA

6ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

CMT: Cel PM Eduardo Mendes Vieira

Av:Ver.Matias Ricardo Paz,S/Nº

Cep: 88815-205 - Jardim Maristela -Criciúma SC

Fone:(48)3431-7412

6rpmcmt@pm.sc.gov.br

CURITIBANOS

8ª Guarnição Especial

Cmt: Ten Cel PM Francisco Mendes

Rua Barão do Rio Branco,549

Cep: 89.520-000 - Centro - Curitibanos - SC

Fone:(049) 3245-0238

email:8gecmt@pm.sc.gov.br

DIONÍSIO CERQUEIRA

Cmt: Maj PM José Leopoldo Alves de Moura 2ª Companhia/11º BPM

Rua: Estrada Geral s/nº

Cep: 89.950-000 - Agricola - Dionisio Cerqueira - SC

Fone:(049) 3644-1005

Fax: (049) 3644-1529

email:11bp2cmt@pm.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS - CESIEP

CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Cmt: Ten Cel PM Wilson Teixeira Patrício

Av. Mauro Ramas,1264 1º Andar

Centro - Fpolis - SC

Tel: (48) 3229-6790, 6791, 6792, 6793

9158-9784

drhcesiep@pm.sc.gov.br

FRAIBURGO

3ª/15ºBPM

Cmt: Maj PM Moisés Eduardo GARCIA Junqueira

Rua das Azaléias, s/nº,

Bairro Jardim das Hortênsias - CEP 89580-000

Fone (49) 3246-2911 / Fax (49) 3246-2004

Celular (49) 9923-8184

E-mail: 15b3ccmt@pm.sc.gov.br

GAROPABA

Cmt: Cap PM Marcus Vinicius de Souza Dalmarco

2º Cia/ Guarnição Especial de Imbituba

Rua: Francisco Pacheco de Souza, 666

88.495-000 - Centro - Garopaba - SC

Fone:(048) 3254-3287 ou 3254-3534

email: 8113cmt@ssppm.sc.gov.br

Geimb2ccmt@pm.sc.gov.br

GASPAR

Cmt: Maj PM Moacir Gomes Ribeiro

3ª/18ºBPM

Endereço:Avenida Olga Welmuth,85

Cep: 89.110-000- Sete de Setembro - Gaspar -SC

Fone:(47) 3332-2133

Cel: (47) 88171600

email:18b3ccmt@pm.sc.gov.br

GUARAMIRIM

CMT Maj PM JOFREY SANTOS DA SILVA

2ª Companhia do 14º BPM

Rua 28 de agosto nº 3614 - Avaí CEP.: 89.270.000 - Guaramirim - SC
(47) 3373-0447 - (47) 3373-1644 (47) 9201-1352
14bpm2ccmt@pm.sc.gov.br 14b2cscmt@pm.sc.gov.br

HERVAL Do OESTE

26º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Cmt: Ten Cel PM Luiz Roberto Muller Rua:Nereu Ramos,620
Cep:89.610.000 - Centro - Herval Do Oeste - SC
Fone/Fax:(49)3554-0511
Celular(49)8839-4265
E-mail: 26bcmt@pm.sc.gov.br
muller@pm.sc.gov.br

IBIRAMA

Cmt:Ten Egon ferreira Platt Hemenn 2ª Cia/ 13º BPM
Rua: 25 de Julho,1182
Cep: 89.140-000 - Centro - Ibirama - SC
Fone:(047) 3357-2023/3307/8825-9544
E-mail: 13bpm2ccmt@pm.sc.gov.br

IÇARA

GUARNIÇÃO ESPECIAL DE IÇARA

Cmt:Ten Cel PM Cosme Manique Barreto
Rua João Menegaro, 404
88.820.000 - 1º de Maio - Içara - SC
Fone:(048) 3432-3252
Cel:9973.5696
email:9bpm2cp@pm.sac.gov.br
washington@pm.sc.gov.br

IMBITUBA

GUARNIÇÃO ESPECIAL DE IMBITUBA

Cmt: Maj PM José Evaldo Hoffmann Júnior
Avenida Manoel Florentino Machado, nº 375 Centro, Imbituba/SC - CEP 887780-000
Fones: (048) 3255-0187 ou 3255 - 1482 9ge1ccmt@pm.sc.gov.br

ITAJAÍ

Cmt: Ten Cel PM Atair DERNER Filho
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Felipe Schmidt, 257
Cep: 88301-041 Centro Itajai - SC
Fone/Fax:(0xx47) 3348-1302/3348-1192/3348-1580
Celular:CMT (47)9977-4218 email:1bpmcmt@pm.sc.gov.br

ITAPEMA

Cmt: Maj PM Darci Antonio Varela Pereira 4ª/12ºBPM
Rua 716, nº 521
CEP 88220-000 Bairro da Várzea Itapema/SC Fone:(047) 33684190/6540

Cel:(47) 9165-9126
12bpm4cmt@pm.sc.gov.br

ITUPORANGA

Cmt: MAj PM Marcelo Silva dos Santos 4ª/13ºBPM
Rua: Vereador Joaquim Boing, s/nº
Cep: 88.400-000 - Centro
Fone: (047)3533-1190
Celular: (47)8814-6794
email: 13b4ccmt@pm.sc.gov.br

JARAGUA DO SUL

14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Ten Cel PM José Luiz Gonçalves da Silveira
Rua Gustavo Hagedorn, 880
PAGE 7
Cep: 89.252-260 - Nova Brasilia Jaragua do Sul - SC
Fone: (047) 3276-9100/3276-9109
email: 14bcmt@pm.sc.gov.br

JOAÇABA

10ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Cel PM Turíbio Skonieczny
Avenida Barão do Rio Branco, 169
89.600.000 Centro - Joaçaba - SC
Fone: (0xx49) 3522-2222
Celular(49)8839-3912
10rpmajd@pm.sc.gov.br

JOINVILLE

5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Cel PM Cantalício de Oliveira
Rua: Ministro Calogeras, 605
89201-500 - Centro - Joinville - SC
Fone: (47)3439-3525/3439-3526/3439-3527
Email: 5rpmcmt@pm.sc.gov.br / 5rpmop@pm.sc.gov.br

LAGES - 2ª RPM

2ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Cel PM Paulo Cesar Rodrigues
Rua: Mato Grosso, 297.
88509-220 - São Cristóvão - Lages - SC
Fone: (49)3221-7900
Celular: (49)8839-4348
Email: 2rpmcmt@pm.sc.gov.br

LAGUNA

Guarnição Especial de Laguna

Cmt: Maj PM Flávio Knabben
End: Rua Saúl Ulisséya, nº 200,
88790-000 Mar Grosso, Laguna-SC
Fones: (048) 3647-0931 ou 3647-0110
Celular (048) 8801-8529
gelgacmt@pm.sc.gov.br

MAFRA

Cmt: Ten Cel PM Roberto Augusto Silva
Guarnição Especial de Mafra
Av. Frederico Heyse, 111
Cep: 89.300-000 - Centro - Mafra - SC
Fone/Fax:(047) 3642-4113/3333
Cel:(47)9607-7677
email:3bp3ccmt@pm.sc.gov.br

NAVEGANTES

25º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
Cmt: Ten Cel PM Edinaldo Santos Costa
Rua Comandante Francisco Dias, 613
Cep: 88375-000 - Centro - Navegantes - SC
Fone:(0xx47) 3342-2090
Celular:(47) 9177-9440
email:25cmt@pm.sc.gov.br

OTACÍLIO COSTA

Cap Célio OLiveira de Araújo Cmt da 2ªCia/6ºBPM
Rod. SC 425,KM 55, S/Nº - Poço Rico
Otacilio Costa - SC. CEP 88.540-000
Fone: (49) 3275-3333 e 327532946 Ramal 34
6bpm2ccmt@pm.sc.gov.br

PALHOÇA

16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt:Ten Cel PM Aureo Sandro Cardoso
Rua: Vereador Osvaldo de Oliveira, nº 3971
Centro - Palhoça - SC, CEP 88131-200
Fone (Fax): (48) 3242-3323
Celular:048-8843-2650
e-mail: 16bcmt@pm.sc.gov.br

PENHA

Cmt:Maj PM José carlos Bernardes
2º/3ª/1º BPM
Rua Maria Emília da Costa, 50
Cep: 88385-000 - Armação - Penha - SC
Fone/Fax:(0xx47) 3345-5690/3345-5579/3345-6998

Celular CMT:(47)9112-4205
email:1bpm3c2pcmt@pm.sc.gov.br

PORTO UNIÃO

Cmt: Maj Pm Miguel Chokailo Neto
1ª Cia/ 3º BPM
Rua:Nilo Peçanha,1435
Cep: 89.400-000 - São Pedro - São Pedro - SC
Fone:(042) 3522-1334
email:3bp1ccmt@pm.sc.gov.br

RIO DO SUL

13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Ten Cel PM Carlos Roberto Fogaça Bueno
Rua Tiradentes,61
89.160-00 Santana - Cx P. 178
Fone:(047) 3531-7500
Cel:(47)8804-8870
email:13bpmcmt@pm.sc.gov.br

RIO NEGRINHO

3ª Cia/ 23º BPM
Cmt: Cap Pm José Luiz Cavassim
Rua:José Maria Cardoso da Veiga,nº 444
Cep: 89295-000 Bela Vista
Fone:(47) 3644-6004
(47) 9919-9141
email:23b3ccmt@pm.sc.gov.br

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

CMT: Ten Cel PM Cleres Alberto Steffens
Guarnição Especial
Rua:Dalvino Munareto,139
88140-000 Centro Sto Amaro da Imperatriz-SC
Fone: (048) 3245 1637/1600

SÃO BENTO DO SUL

23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Ten Cel PM Amarildo Assis Alves
Av: Dos Imigrantes,955
Cep: 89.290-000- Progresso - São Bento do Sul - SC
Fone:(47) 3633-4630 / 3633-4809
(47) 8859-7534
email:23bcmt@pm.sc.gov.br / 23bpich@pm.sc.gov.br

SÃO FRANCISCO DO SUL

27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Ten Cel PM Calixto Antonio Fachini

Rua: Barão do Rio Branco, 320
Cep: 89.240-000 - Centro - SC
Fone:(0xx47) 3444-2765
email:27bpmcmt@pm.sc.gov.br

SÃO JOAQUIM

Cmt: 1º Ten PM Charles Garcia de Souza
1º /2ª/ 6º BPM
Praça João Ribeiro, nº160
Cep: 88.600-000 - Centro - São Joaquim - SC
Fone:(049) 3233-0090 3233-3394
email:6bp2c1pcmt@pm.sc.gov.br

SÃO JOSÉ

11ª REGIÃO DE POLICIA MILITAR
Cmt: Cel PM Fred Harry Schaufert
Endereço: Silvia Maria Fabro, 79
Bairro Kobrasol - São José - SC
Cep: 88102-130
Tel: (48)3357-4644/3357-5221 / 3259-3697
Cel: (48) 8856-7989
email:11rpmcmt@pm.sc.gov.br

SÃO LOURENÇO DO OESTE

Cmt: Ten Cel PM Pedro Inocência de Matos
5º/2º BPM
SC 468, Km 1 -
CEP: 89990-000 - Área Industrial - São Lourenço do Oeste - SC
Fone: (0xx49) 3344-3754
2bpm5ccmt@pm.sc.gov.br

SÃO MIGUEL DO OESTE

9ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Cel PM Luiz Guerini
Rua Marcilio Dias,2154
Cep: 89.900-000 - Centro São Miguel do Oeste - SC
Fone: (049) 3622 7140/7454
Celular:(49)88393522
email:9rpmcmt@pm.sc.gov.br

SEARA

Cmt: 1º Ten PM Givanildo Rodrigues
3ª/20ºBPM
Rua: Valentin Petry, 075
CEP: 89770-000 - São João - Seara - SC
Fone: (0xx49) 3452-2212
email:20b3ccmt@pm.sc.gov.br

SOMBRIO

Cmt: Maj PM Gilberto Amândio Espíndola
2ªCia/19º BPM
Rua Ver.Celso Gervásio Cardoso, 182
Cep: 88.960-000 - Centro - Sombrio - SC
Fone:(048) 3533-0190
Fax: (048) 3533-0807
email:19b2ccmt@pm.sc.gov.br

TAIÓ

Cmt: Maj PM Dionei Tonet
3ª/ 13º BPM
Rua: Leopoldo Jacobsen,28 Seminario
Cep: 89.190-000 - Centro
Fone:(047) 562-0190/562-0258
email:133ccmt@pm.sc.gov.br

TIJUCAS

Tony José de Sá
Maj PM Comandante da 3ª/12º BPM
R. Cel. Conceição, n 870
Tijucas - SC
CEP 88.200-000
Fone : (048) 3263-0190 Fone
12bpm3ccmt@pm.sc.gov.br

TUBARÃO

8ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
Cmt: Ten Cel PM James Amaral
Rua:Januário Alves Garcia,80
88704-310 - Centro Tubarão -SC
Fones:(48) 3626-6074 / 3632-3273
Celular:(48)8843-4108
8rpmcmt@pm.sc.gov.br

TURVO

Cmt: Cap PM Andre Luiz Dias de Mello
3ªCia/19º BPM
Rua Frei Gregório Dalmont, 931
Cep: 88.930-000 Centro - Turvo SC
Fone:(048) 3525-0190
19b3ccmt@pm.sc.gov.br

URUSSANGA

Cmt: Cap PM Valdeci Oliveira da Silva
1º Cia /Guespic
Rua Alfredo Gazzolla, 174

Centro

88840-000 - URUSSANGA - SC

Fone: 48-3465-3211e

email: 9b1ccmt@pm.sc.gov.br

VIDEIRA

1ª/15ºBPM

Cmt: Cap PM Alex Sandro Zeferino

Rua Jundiaí S/N - Bairro Sesi - Cep 89560-000

Fone 49-35661499 / Fax 49-35660213

E-mail: 15b1ccmt@pm.sc.gov.br

XANXERE

Cmt: Maj PM Osvaldir José Kassburg

4ª/ 2º BPM

Av. Brasil, 2735

CEP: 89820-000 - Castelo Branco - SC

Fone: (0xx49) 3433-2414/3433-3113 (Ramal 212)

email:2bpm4cmt@pm.sc.gov.br

ANEXO III

LOCAL DO EXAME DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO

REGIÕES	ENDEREÇOS
EM FLORIANÓPOLIS Realizam as cidades de: Florianópolis; Biguaçu; Palhoça; São José e Santo Amaro da Imperatriz.	EXAME DE SAÚDE Hospital da Polícia Militar de Santa Catarina Rua Major Costa, 221, Centro, Florianópolis CEP: 88020-400 ENTREGA DE DOCUMENTOS Centro de Ensino da PMSC Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500
EM LAGES Realizam as cidades de: Canoinhas; Curitibanos; Lages; Mafra; Otacílio Costa; Porto União e São Joaquim.	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Mato Grosso,297 Cep: 88509-220-São Cristóvão - Lages - SC
EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ Realizam as Cidades de: Balneário Camboriú; Barra Velha; Camboriú; Itajaí; Navegantes e Penha.	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México,1191 Cep: 88.338-223- Bairro das Nações - Balneário Camboriú SC
EM CHAPECÓ Realizam as Cidades de: Chapecó; Concórdia; São Lourenço do Oeste e Seara.	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas,1965N Cep: 89805-001 - Passo dos Fortes - Chapecó -SC
EM JOINVILLE Realizam as Cidades de: Araquari; Guaramirim; Jaraguá do Sul; Joinville; Rio Negrinho; São Bento do Sul e São Francisco do Sul.	5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua:Ministro Calogeras, 605 89201-500 - Centro - Joinville - SC
EM CRICIUMA Realizam as Cidades de: Araranguá; Criciúma; Içara e Sombrio.	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº - Cep: 88.815.205 Jardim Maristela Criciúma - SC

EM BLUMENAU Realizam as Cidades de: Blumenau; Brusque; Gaspar; Ibirama; Ituporanga e Rio do Sul.	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Almirante Tamandaré, 1501 Cep: 89035-000 - Bairro Vila Nova - Blumenau
EM TUBARÃO Realizam as Cidades de: Braço do Norte; Garopaba; Ibituba e Laguna.	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua São João, 1061 Cep: 88708-000 - São João - Tubarão - SC
EM SÃO MIGUEL DO OESTE Realizam as Cidades de: Dionísio Cerqueira e São Miguel do Oeste.	11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: 21 de Abril, 1657 Cep: 89900-000 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
EM JOAÇABA Realizam as Cidades de: Caçador; Campos Novos; Capinzal; Fraiburgo; Heval do Oeste e Joaçaba.	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Nereu Ramos, 620 Cep: 89.610.000 - Centro - Herval DOeste - SC

ANEXO IV

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Tem por objetivo central avaliar a capacidade do candidato compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o ensino médio.

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Gramática

Classes de palavras: flexões nominais e verbais.

Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos.

Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase.

Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse).

Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, antítese e pleonasma.

Semântica: sinonímia e antonímia.

Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final.

Acentuação: de acordo com as mudanças ocorridas no Novo Acordo Ortográfico. Morfologia: apresentação das classes morfológicas.

GEOGRAFIA

I. De Santa Catarina

II. Quadro Natural e sua Importância na Organização do Espaço Litosfera; atmosfera; hidrosfera; biosfera.

III. Quadro Natural de Santa Catarina Estrutura geológica; relevo; clima; hidrografia; vegetação.

IV. Formação Econômico-social e espacial de Santa Catarina

População: dinâmica populacional; indicadores sócio-econômicos.

Atividades econômicas, questões agrárias e ambientais: espaço agrário; espaço urbano.

V. Problemas Ambientais Causas, preocupações com a preservação do espaço geográfico.

HISTÓRIA

I. História de Santa Catarina

Período republicano: Sociedade e economia de Santa Catarina; cultura catarinense; atualidades catarinenses.

- O povoamento açoriano, a invasão espanhola, alemães, italianos e eslavos, a República Catarinense e Anita, o Contestado.

Roteiros regionais.

MATEMÁTICA

I. Conjuntos

Notação, representação, pertinência, inclusão, igualdade e operações.

- Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações e problemas;

- Números proporcionais: razão, proporção, regra de três simples e composta.

II. Funções

- Funções: definição, notação, domínio, contradomínio e imagem, composta, inversa, crescente, decrescente e gráficos.

- Função Polinomial do 1º grau: definição, zero da função, gráfico, equações e inequações;

- Função Polinomial do 2º grau: definição, zero da função, vértice da parábola, gráficos, equações e inequações;

- Função Exponencial: definição, gráficos e equações;

III. Progressões:

- Sucessão ou sequência numérica

- Progressão Aritmética

- Progressão Geométrica.

IV. Matrizes

- Matriz: definição, tipos, propriedades e operações.

- Determinantes: definição, propriedades e cálculo.

- Sistemas lineares: resolução, discussão e aplicação.

V. Análise Combinatória

- Contagem e fatorial;

- Permutação, Arranjo e Combinação.

VI. Geometria

- Introdução à geometria: ponto, reta, plano, ângulos, polígonos convexos, círculo e circunferência.

- Triângulos: classificação, propriedades, congruência e semelhança.

- Segmentos proporcionais: Teorema de Tales, Teorema da bissetriz interna.

- Quadriláteros: classificação e propriedades.

- Circunferência: relações métricas, comprimento da circunferência, polígonos inscritos e circunscritos.

- Perímetro e área das figuras planas.

- Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes.

- Geometria Analítica: Ponto, Reta e Circunferência.

INFORMÁTICA

I- MICROINFORMÁTICA: conceito de hardware e software, componentes básicos de hardware (processadores, memórias, barramentos, dispositivos de armazenamento, dispositivos de entrada e saída, placas e arquiteturas), categorias e tipos de softwares.

II- WINDOWS: uso do ambiente gráfico (janelas, menus e atalhos), painel de controle (configuração do ambiente Windows), área de trabalho, área de transferência, aplicativos e acessórios, Windows Explorer, meu computador, conceitos, manipulação e propriedades de pastas, arquivos e atalhos, backup e compactação de arquivos.

III- INTERNET: conceitos básicos, serviços e segurança, buscadores, utilização do Internet Explorer 8 e correio eletrônico (Outlook Express).

ANEXO V

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Acuidade visual:

- Compatível com a leitura de textos no padrão em observado em monitores de LCD.

Dentes: Serão consideradas como condições mínimas:

- Presença de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses.

- Ausência de caries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que não venham a constituir causa frequente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Limites mínimos de motilidade:

- Motilidade de membros superiores que permitam a operação de terminais de computadores, necessariamente a digitação de textos;

Índice audiométrico:

- Capacidade auditiva que permitam a percepção e entendimento da voz humana em conversação telefônica em níveis compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, tolerando-se aparelhos corretivos.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Ouvido e audição:

- Hipoacusia em intensidade que comprometa a comunicação, tolerando-se o uso de aparelhos corretivos.

Olhos e visão:

- anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que impeçam a leitura de textos no padrão em observado em monitores de vídeo LCD. .

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- infecções crônicas ou rescidivantes;

- deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.

Dentes:

- Ausência de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses.

- Presença de caries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que venham a constituir causa frequente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Pele, tecido celular subcutâneo e cavidades naturais:

a) infecções crônicas ou recidivantes;

b) micoses extensas, infectadas ou cronificadas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças auto-imunes;

f) manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;

g) ulcerações e edemas;

h) tatuagem em áreas expostas, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos.

Pulmões e paredes torácicas:

- função respiratória com descompensações crônicas e frequentes;

- infecções bacterianas ou micóticas em atividade;

- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa);

- tumores malignos dos pulmões e da pleura;

- anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- arritmias graves; e

- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma, que comprometam o exercício das atividades a serem desenvolvidas.

Abdome e trato digestivo:

- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves e contagiosas;

- doenças hepáticas e pancreáticas descompensadas;
- tumores.

Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, que constituam dificuldade de permanência e convivência no ambiente de trabalho;
- tumores malignos.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosa, neoplásicas e traumáticas que dificulte a operação de terminais de computadores, inclusive a digitação de textos e o deslocamento sem auxílio da residência para o local de trabalho e vice-versa e no ambiente de trabalho e inclusive subir e descer escadas ;

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus descompensado;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários descompensados;
- disfunção tireoideana sintomática descompensado;
- tumores da tireóide e das supra renais com repercussão funcional;

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- leucemia e discrasias sanguíneas grave.

Doenças neuropsiquiátricas:

- esquizofrenias;
- neuroses graves;
- distúrbios da personalidade;

Tumores e neoplasias:

- tumores malignos;
- tumores benignos, dependendo da localização com repercussão funcional e potencial evolutivo.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade;

- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

ANEXO VI
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO POLÍCIA MILITAR

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE AGENTE TEMPORÁRIO DA PMSC

	VISTO: Coordenador Regional _____ Carimbo:
	FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:	
SEXO: () Masculino () Feminino	ESCOLARIDADE:
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:
RG: Órgão Exp.:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
FONE: Residencial:	Celular:
E-MAIL:	
Declaro que tenho ciência do teor do Edital nº. 003/CESIEP/2011, bem como sou voluntário ao serviço de Agente Temporário.	
Data: _____, _____ de _____ de 2011.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	